COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei nº 1912/2025
Autoria: Poder executivo

RELATOR: GUTO

Ementa: Autoriza servidores públicos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG a conduzirem veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta, e dá outras providências."

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que visa autorizar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG a conduzirem veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta, e dá outras providências."

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 87 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

> **Art. 87.** ***Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final***, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno.

A matéria não há afronta à Constituição Federal, à Constituição Estadual nem à Lei Orgânica do Município.

A técnica legislativa empregada é adequada, respeitando a clareza, a objetividade e a divisão em artigos.

III. CONCLUSÃO

Por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei ordinária nº 1912/2025.

Encaminhe-se à Mesa Diretora para prosseguimento dos trâmites.

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 2025.

_____	_____	_____
Leo Cruz Vereador	Guto Vereador	Silvana Barreto Vereadora